



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 38 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade São Matheus e equipe Transplantadora, para realizar Transplante Renal no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997**, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;
- II. Considerando o Decreto Presidencial nº 9.175, de 18 de outubro de 2017 (Revoga o Decreto 2.268/1997) a qual Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997**, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- III. Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 04 de 03 de outubro de 2017**, Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- IV. Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS 02, de 28 de setembro de 2017**, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. Considerando o Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso**, Junho/2009;
- VI. Considerando análise favorável da Coordenadoria Estadual de Transplantes/CET-MT** quanto a documentação apresentada pelo Hospital e Maternidade São Mateus e sua equipe transplantadora no requerimento de solicitação de habilitação para realização de transplante renal no estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital e Maternidade São Matheus e equipe transplantadora para realizar Transplante Renal no Estado de Mato Grosso.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º A documentação exigida para referida solicitação será encaminhada pela CET-MT para o Sistema Nacional de Transplantes que após a conferência e análise, agendará visita in loco no referido Hospital e, sendo aprovada a documentação e a instalação física/operacional, encaminhará a Portaria de Habilitação do estabelecimento e equipe transplantadora para publicação.

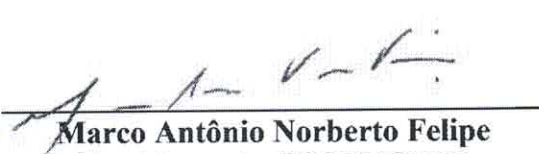
Art. 3º Após a publicação da Portaria Ministerial de Habilitação, o estabelecimento deverá atender ao Chamamento Público nº 001/2022/SES/MT para a regularização do serviço junto a SES-MT.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 28 de 08 de fevereiro de 2023, devido duplicidade documental.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT